



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.616/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e, suas alterações, conforme requerimento nº 339/2023, datado de 05 de junho de 2023, o servidor efetivo **Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Masp. nº 7403-9, P-A15A, Nível I, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº 291.895.516-72, Pasep nº 1.075.909.894-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de julho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL